

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 004/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025

OBJETO CONTRATUAL

Primeiro termo de aditivo do contrato nº 063/2025 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de link de acesso à internet, oferecido por meio de fibra óptica, de consumo ilimitado, com sua respectiva instalação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA

VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

R\$ 10.847,78 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 1 de Dezembro de 2025
FINAL: 9 de Abril de 2026

DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00
Av Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.
Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96

DADOS DO CONTRATADO

JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.984.892/0001-54
Praça Conego Honorio, 31, Centro, Altos, Piauí
contato@loopfibra.net.br, (89) 99525-5141,
José das Graças Soares de Lima, CPF nº 018.888.693-13

FISCAL DO CONTRATO

Sr.ª Otalinda Costa da Silva, CPF nº 025.080.503-00, Portaria nº 132/2025/GAB

PREÂMBULO

Aos 1 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.463.289/0001-00, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato de Primeiro termo de aditivo do contrato nº 063/2025 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de link de acesso à internet, oferecido por meio de fibra óptica, de consumo ilimitado, com sua respectiva instalação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1 – O contrato passar a ter um **acréscimo de 24,04%** do valor inicial, conforme previsto na clausula Décima Quarta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO (art. 92, V)

3.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ 10.847,78 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO SIMÉTRICO DE 1024 MBPS COM PROTEÇÃO ANTI-DDOS COM FORNECIMENTO DE 8 IP PÚBLICO IPV4 /28	SERVIÇO	UND	2,00	R\$ 1.347,12	R\$ 2.694,24
2	LINK DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA COM GARANTIA DE 100% DOWNLOAD E 70% UPLOADADO COM VELOCIDADE DE 600 MB COM PROTEÇÃO ANTI-DDOS.	SERVIÇO	UND	17,00	R\$ 287,52	R\$ 4.887,84
3	LINK DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA COM GARANTIA DE 100% DOWNLOAD E 70% UPLOADADO COM VELOCIDADE DE 100 MB COM PROTEÇÃO ANTI-DDOS ATE 30KM DO MUNICÍPIO ZONA RURAL	SERVIÇO	UND	5,00	R\$ 269,92	R\$ 1.349,60
4	LINK LAN-TO-LAN DADOS 600 MB - utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching)	SERVIÇO	UND	5,00	R\$ 383,22	R\$ 1.916,10
Valor Total						R\$ 10.847,78

3.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

3.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

3.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

3.3.3 – A Proposta do Contratado;

3.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA UNILATERAL DO ADITIVO

4.1 – O presente aditivo possui natureza unilateral, com fundamento no inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a alterar unilateralmente os contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, observados os limites e condições previstos em lei.

4.2 – A unilateralidade do aditivo também encontra respaldo no item 14.2 do contrato originário, o qual estabelece que o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAUDE.

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

5.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O presente termo aditivo de contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

7.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.


7.4 – A empresa contratada deverá ser formalmente comunicada deste aditivo por meio do endereço de e-mail cadastrado junto ao contratante para fins de comunicação oficial

7.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 01 de dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025

TESTEMUNHAS



NOME:



NOME:

[Home](#) > [Contratos](#)**Termo Aditivo nº 001/2025**

Última atualização 03/12/2025

Data assinatura: 01/12/2025 **Início da Vigência:** 01/12/2025 **Final da Vigência:** 09/04/2026**Objeto:** Primeiro termo de aditivo do contrato nº 063/2025 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de link de acesso à internet, oferecido por meio de fibra óptica, de consumo ilimitado, com sua respectiva instalação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA**Valor acrescido:** R\$ 10.847,78 **Número de parcelas:** 1 **Valor da parcela:** R\$ 10.847,78**Valor global:** R\$ 10.847,78**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 13.984.892/0001-54 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA - EPP[Retornar](#)**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 13.984.892/0001-54 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA - EPP[Termos](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Tipo	Data Assinatura
001/2025	Termo Aditivo	01/12/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.